

## Procuradoria Geral do Estado

### DELIBERAÇÃO N.º 35/2019 – CSPGE

**Protocolo:** 13.873.139-1.

**Interessado:** Maria das Mercedes Loures de Lacerda e Mercedes Saldanha Loures Faria de Lacerda.

**Assunto:** Proposta de acordo – autos 116/2008 – Vara Cível de Manoel Ribas – Ação de Indenização.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições

legais, em 1075ª sessão ordinária do dia 25 de abril de 2019, por unanimidade de votos,

### DELIBEROU

pelo não acolhimento da proposta de acordo apresentada, por entendê-la não vantajosa ao Estado do Paraná.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

Leticia Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Superior

Claudia de Souza Haus  
Conselheira-Relatora

39483/2019

## Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1407 02/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17770 DE 05/08/2009 O NOME DE INES MEDEIROS FRANCISCA SECCI

R.G. 48002021 LF - 91

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1408 02/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9360 DE 01/02/2017 O NOME DE SANDRA VITORIA GOMES BRITO

R.G. 89569230 LF - 1

39257/2019

## PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.112033/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.604.785-6. Segurado: ARILDA DE OLIVEIRA DEA, RG 526.744-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARI JOSE DEA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2890.24. Total do Benefício R\$ 2890.24

Ato n.112034/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.595.903-7. Segurado: JOSE CID CAMPELO, RG 165.041-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZELIA CAVALLIN CAMPELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19486.42. Total do Benefício R\$ 19486.42

Ato n.112035/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.624.585-2. Segurado: AURINO LORENZETTI, RG 641.599-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSALINA MIOZZO LORENZETTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7366.06. Total do Benefício R\$ 7366.06

Ato n.112036/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.625.608-0. Segurado: IARA MORI MEDEIROS BRANCO, RG 400.359-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO MANUEL MEDEIROS BRANCO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2882.66. Total do Benefício R\$ 2882.66

Ato n.112037/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.628.530-7. Segurado: ZELMIRA MICHELON BOARETTO, RG 550.610-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALEIGIO AUGUSTINHO BOARETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1830.26. Total do Benefício R\$ 1830.26

Ato n.112038/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.611.583-5. Segurado: MARIA CLARA BIANCHINI CALDERARI, RG 773.883-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EGON WOLF CALDERARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3844.78. Total do Benefício R\$ 3844.78

Ato n.112039/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.590.294-9. Segurado: DENEVALDO DE OLIVEIRA, RG 1.802.147-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA TANIA CASTRO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4389.08. Total do Benefício R\$ 4389.08

Ato n.112040/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.630.290-2. Segurado: ELI CONDEMIR LOPES, RG 899.780-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IRACEMA RODRIGUES LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2401.54. Total do Benefício R\$ 2401.54

Ato n.112057/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.530.764-1. Segurado: SEBASTIAO TACIANO SOARES, RG 513.778-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUSA DE GODOI SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3315.58. Total do Benefício R\$ 3315.58

Ato n.112062/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.472.228-9. Segurado:

JOAO APARECIDO PIMENTA, RG 3.121.272-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CICERA DOS SANTOS PIMENTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5255.62. Total do Benefício R\$ 5255.62

Curitiba, 23 de abril de 2019

36035/2019

## JUCEPAR

### PORTARIA JCP n. 034/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares contidas no Decreto 12.033/14 (Regulamento JUCEPAR), Resolve: **DESIGNAR: ELIANA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG: 10.255.494-9 SESP/PR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Campo Mourão/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 18 de abril de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente da JUCEPAR

39487/2019

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

## ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÊNIO E ADITIVOS – 003/2019

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cantagalo.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. **VIGÊNCIA:** 06/05/2019 a 05/05/2020.